



Comissão  
Permanente de **Licitação**



## ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO





Comissão  
Permanente de **Licitação**



## ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA Nº 06.02.01/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE JAPÃO E CAJUÁS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL

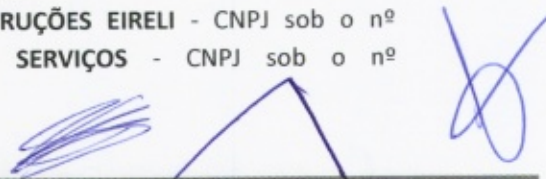
Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22.08.2022), às 11:30, na cidade de Capistrano-CE, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano-CE, composta pelos servidores: ALINE BANDEIRA DA SILVA (**Presidente**); FRANCISCO WLADIMIR VITORIANO DA SILVA e CARLOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA (**Membros**), para realizarem os atos de julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 06.02.01/2022**. Iniciados os trabalhos a Sra. Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **1) PRIME EMPRENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob o nº 13.997.118/0001-88. **Motivos:** A) Apresentou faturamento do balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 divergente do valor de arrecadação informado no portal da transparência do TCE-CE, uma vez que o valor informado no portal do TCE encontra-se superior ao valor da receita bruta operacional do balanço, caracterizando a omissão de receita no balanço, conforme consulta em anexo; **2) LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob o nº 07.270.402/0001-55. **Motivos:** A) Apresentou Certidão de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) (Engenheiro Civil) separadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos com validade de 30/06/2022 estando vencida para a data da licitação, descumprindo assim os itens 4.2.3.1. e o item 4.1- b) do edital.; **3) XIMENES SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 04.845.280/0001-90. **Motivos:** A) Não apresentou Demonstração do resultado do exercício – DRE no balanço patrimonial conforme exigido no item 4.2.4.5.1 alínea b); **4) D S P DE OLIVEIRA EIRELI** - CNPJ sob o nº 41.539.524/0001-32. **Motivos:** A) Declarou ser ME, porém no balanço patrimonial apresentado constatou-se um faturamento de receita operacional bruta de R\$1.640.845,76; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento de ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00 o que a enquadraria como empresa de pequeno porte e torna a referida declaração falsa. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado; **5) F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob o nº 05.481.876/0001-10. **Motivos:** A) Empresa não apresentou alteração / consolidação de contrato Social – Re- Ratificação registrada na Junta Comercial sob o nº 5770362 de 22/03/2022. **6) TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 16.741.477/0001-68. **Motivos:** A) Apresentou faturamento do balanço

patrimonial referente ao exercício de 2021 divergente do valor de arrecadação informado no portal da transparência do TCE-CE, uma vez que o valor informado no portal do TCE encontra-se superior ao valor da receita bruta operacional do balanço, caracterizando a omissão de receita no balanço, conforme consulta em anexo. **7) I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 17.895.167/0001-60. **Motivos:** A) Apresentou faturamento do balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 divergente do valor de arrecadação informado no portal da transparência do TCE-CE, uma vez que o valor informado no portal do TCE encontra-se superior ao valor da receita bruta operacional do balanço, caracterizando a omissão de receita no balanço, conforme consulta em anexo. **8) ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15. **Motivos:** A) Apresentou faturamento do balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 divergente do valor de arrecadação informado no portal da transparência do TCE-CE, uma vez que o valor informado no portal do TCE encontra-se superior ao valor da receita bruta operacional do balanço, caracterizando a omissão de receita no balanço, conforme consulta em anexo. **9) AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob o nº 18.777.967/0001-40. **Motivos:** A) Apresentou certidão negativa de falência exigida no item 4.2.4.3. do edital vencida para a data da licitação, considerando que o prazo de 30 dias é contado da data de sua emissão conforme consta no texto da própria certidão. B) Apresentou faturamento do balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 divergente do valor de arrecadação informado no portal da transparência do TCE-CE, uma vez que o valor informado no portal do TCE encontra-se superior ao valor da receita bruta operacional do balanço, caracterizando a omissão de receita no balanço, conforme consulta em anexo. C) Declarou ser ME, porém no balanço patrimonial apresentado constatou-se um faturamento de receita operacional bruta de R\$ 976.696,12; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento de ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00 o que a enquadraria como empresa de pequeno porte e torna a referida declaração falsa. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado. **10) PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI** - CNPJ sob o nº 19.967.758/0001-21. **Motivos:** A) Apresentou balanço patrimonial referente ao exercício fiscal de 2020, não sendo o último exercício fiscal encerrado (2021), dessa forma estando em desconformidade com o item 4.2.4.1. do edital. **11) DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** - CNPJ sob o nº 14.218.683/0001-62. **Motivos:** A) Não apresentou certidão negativa de débitos municipais exigida no item 4.2.2.3 do edital da empresa matriz (participante do certame), apresentou apenas a CND municipal da filial que não é a participante. **12) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 09.042.893/0001-02. **Motivos:** A) Declarou ser ME, porém no balanço patrimonial apresentado constatou-se um faturamento de receita operacional bruta de R\$ 3.391.778,02; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento de ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00 o que a enquadraria como empresa de pequeno porte e torna a referida declaração falsa. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado. **13) J R A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 39.955.838/0001-74. **Motivos:** A) Declarou ser ME, porém no balanço patrimonial apresentado constatou-se um faturamento de receita operacional bruta de R\$ 386.500,00; o que

caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento de ME, cujo limite é de R\$ 360.000,00 o que a enquadraria como empresa de pequeno porte e torna a referida declaração falsa. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado. **14) AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 21.554.165/0001-85. **Motivos:** A) Apresentou faturamento do balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 divergente do valor de arrecadação informado no portal da transparência do TCE-CE, uma vez que o valor informado no portal do TCE encontra-se superior ao valor da receita bruta operacional do balanço, caracterizando a omissão de receita no balanço, conforme consulta em anexo. **15) MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75. **Motivos:** A) Apresentou faturamento do balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 divergente do valor de arrecadação informado no portal da transparência do TCE-CE, uma vez que o valor informado no portal do TCE encontra-se superior ao valor da receita bruta operacional do balanço, caracterizando a omissão de receita no balanço, conforme consulta em anexo. **16) M A FEITOSA DE SOUSA LTDA** - CNPJ sob o nº 41.356.135/0001-71. **Motivos:** A) Apresentou faturamento do balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 divergente do valor de arrecadação informado no portal da transparência do TCE-CE, uma vez que o valor informado no portal do TCE encontra-se superior ao valor da receita bruta operacional do balanço, caracterizando a omissão de receita no balanço, conforme consulta em anexo. B) Declarou ser EPP, porém conforme consulta realizada no portal da transparência do TCE-CE: <https://transparenciamunicipios.tce.ce.gov.br/>, referente ao ano fiscal de 2021, constatou-se um faturamento de receita operacional bruta de R\$ 7.556.450,99; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento de EPP, cujo limite é de R\$ 4.800.000,00 o que a enquadraria como empresa de médio porte e torna a referida declaração falsa. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado. **17) D L LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 35.847.172/0001-80. **Motivos:** A) Apresentou faturamento do balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 divergente do valor de arrecadação informado no portal da transparência do TCE-CE, uma vez que o valor informado no portal do TCE encontra-se superior ao valor da receita bruta operacional do balanço, caracterizando a omissão de receita no balanço, conforme consulta em anexo. B) Declarou ser ME, porém no balanço patrimonial apresentado constatou-se um faturamento de receita operacional bruta de R\$ 5.149.950,14; o que caracteriza descumprimento de condição básica para enquadramento de ME, cujo limite é de R\$ 4.800.000,00 o que a enquadraria como empresa de médio porte e torna a referida declaração falsa. Tal tentativa de obtenção de vantagem no presente certame, configura afronta direta ao princípio constitucional da isonomia e o bem jurídico protegidos pelos arts. 170, IX e 179 da constituição federal e pela lei 123/2006 que trata do desenvolvimento econômico por meio de tratamento diferenciado. **18) MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 10.923.326/0001-44. **Motivos:** A) Apresentou divergência entre o capital social alterado pelo 4º aditivo ao contrato social em 04 de fevereiro de 2021 e o capital informado no balanço, O referido aditivo alterou o capital social de R\$ 200.000,00 para R\$300.000,00 no ano de 2021, e no balanço patrimonial referente ao mesmo exercício financeiro da alteração foi informado o capital social



antigo, ou seja desatualizado no valor de R\$ 150.000,00. **19) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81. **Motivos:** A) Apresentou faturamento do balanço patrimonial referente ao exercício de 2021 divergente do valor de arrecadação informado no portal da transparência do TCE-CE, uma vez que o valor informado no portal do TCE encontra-se superior ao valor da receita bruta operacional do balanço, caracterizando a omissão de receita no balanço, conforme consulta em anexo. Foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem todas as exigências do edital as empresas: **1) CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA** - CNPJ sob o nº 04.441.785/0001-99; **2) M R ABSOLUT LTDA** - CNPJ sob o nº 40.118.326/0001-32; **3) CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 13.566.782/0001-72; **4) ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA** - CNPJ sob o nº 32.220.748/0001-96; **5) AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI** - CNPJ sob o nº 74.022.229/0001-63; **6) 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES** - CNPJ sob o nº 27.717.419/0001-15; **7) BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob o nº 41.332.445/0001-56. **8) MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 09.423.269/0001-55. **9) MEMP CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 06.938.660/0001-02. **10) CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28. **11) CONSTRUTORA AG EIRELI** - CNPJ sob o nº 34.326.829/0001-09. **12) CONSTRUTORA MORAES LTDA** - CNPJ sob o nº 33.278.617/0001-22. **13) HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME** - CNPJ sob o nº 07.312.053/0001-97. **14) J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27. **15) EMILIO MARCOS FRANCO ALVES** - CNPJ sob o nº 05.927.186/0001-42. **16) ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17. **17) G. A. RABELO JUNIOR** - CNPJ sob o nº 23.549.313/0001-07. **18) G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43. **19) CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ sob o nº 05.502.041/0001-08. **20) ENERGY SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 19.959.003/0001-85. **21) RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 10.902.334/0001-04. **22) ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 39.925.178/0001-89. **23) VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob o nº 45.314.450/0001-97. **24) R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74. **25) PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08. **26) AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 12.049.385/0001-60. **27) DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 24.880.194/0001-25. **28) AOS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 40.001.303/0001-43. **29) SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 30.412.053/0001-80. **30) PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ sob o nº 10.736.137/0001-62. **31) R BARROS DE MESQUITA FILHO EIRELI** - CNPJ sob o nº 36.353.124/0001-06. **32) R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** - CNPJ sob o nº 35.550.510/0001-17. **33) APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES** - CNPJ sob o nº 24.614.233/0001-42. **34) F R ARCANJO MATOS LTDA** - CNPJ sob o nº 20.997.758/0001-53. **35) ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ sob o nº 02.674.124/0001-88. **36) VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ sob o nº 38.042.705/0001-44. **37) L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10. **38) CONSTRUTORA MOURA NETO LTDA** - CNPJ sob o nº 11.769.614/0001-59. **39) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 15.372.706/0001-51. **40) KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ sob o nº 37.239.818/0001-71. **41) FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** - CNPJ sob o nº 12.829.132/0001-00. **42) QUANTUM**

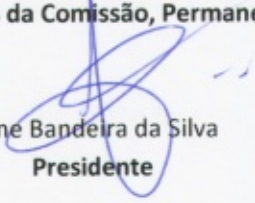


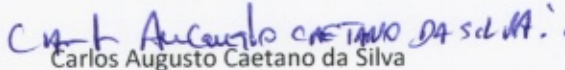
COMERCIAL & TECNICA LTDA - CNPJ sob o nº 33.650.363/0001-21. 43) TALISMA CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 29.793.820/0001-60. 44) KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI - CNPJ sob o nº 35.848.539/0001-80. 45) SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ sob o nº 40.219.546/0001-52. 46) SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA - CNPJ sob o nº 35.959.058/0001-41. 47) FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 23.103.016/0001-25. 48) ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob o nº 10.933.035/0001-37. 49) M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI - CNPJ sob o nº 04.957.984/0001-54. 50) ARN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51. 51) T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ sob o nº 10.787.147/0001-27. 52) VEGA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 34.763.259/0001-06. A Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande circulação O POVO, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

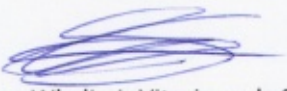
##### ASSINAM

Presidente e Membros da Comissão, Permanente de Licitação

  
Aline Bandeira da Silva  
Presidente

  
Carlos Augusto Caetano da Silva

Membro

  
Francisco Wladimir Vitoriano da Silva

Membro